



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/429/F	106-24/01	17-04-2013

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 66/X – SETOR DA PESCA NOS AÇORES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pela Senhora Deputada Zuraída Soares, do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarregame S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. O Governo Regional considera não haver “pagamentos em atraso”, uma vez que a LOTAÇOR, não efetua pagamentos, mas adiantamentos aos pescadores/armadores, com uma dilação, **no máximo**, de 15 dias após a 1ª venda do pescado em lota. Releva-se que o prazo médio daqueles adiantamentos é de 5 (cinco) dias.
2. Relativamente ao papel da “ESPADAPESCAS” informa-se que, no contexto da atividade piscatória na Região, este não se encontra esgotado.

A propósito, refira-se que a construção das embarcações foi encarada com a finalidade de desenvolver a pescaria de uma espécie de grande profundidade - o peixe-espada



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

preto - que era uma pescaria que se encontrava estagnada e que poderia ser uma mais valia e uma alternativa às pescarias das espécies demersais tradicionais.

Encontrando-se a mesma devidamente desenvolvida e implementada o Governo Regional tomou a decisão de promover o fretamento daquelas embarcações a armadores da Região Autónoma dos Açores, que se comprometeram continuar com a pescaria daquela espécie.

É também entendimento do Governo Regional dos Açores que o papel da "ESPADAPESCAS", como compradora de pescado, não se esgotou continuando a desempenhar uma importante ação no incremento do preço da primeira venda, sendo, naturalmente, desejável que esta empresa continue a cumprir as funções para que foi criada, nas ilhas das Flores, São Jorge, Graciosa e Pico de modo a potenciar o aparecimento de novos compradores de pescado e, acima de tudo, que tenha uma intervenção positiva no mercado local e que leve ao aumento dos rendimentos dos profissionais da pesca, valorizando o pescado e procurando novos mercados que possam absorver o produto desta atividade proveniente de espécies com valor comercial ainda não devidamente remunerado.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1278</u>	Proc. n.º <u>54.06.00</u>
Data: <u>013/04/18</u>	N.º <u>661.X</u>

JR/FM